



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico, tipo silenciado, destinado à utilização em escavadeira hidráulica pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

A aquisição se faz necessária em razão da crescente demanda por serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do município, tais como abertura de valas, remoção de rochas, demolição de estruturas de concreto, manutenção de vias públicas e execução de obras diversas, atividades estas que exigem equipamentos específicos e adequados para sua plena execução.

A aquisição do rompedor hidráulico proporcionará maior autonomia operacional à Administração Pública, possibilitando a execução direta dos serviços, com redução de custos a médio e longo prazo, além de maior agilidade no atendimento das demandas da população.

Destaca-se ainda que o equipamento será acoplado à escavadeira já pertencente ao patrimônio do município, otimizando o uso dos recursos públicos existentes e ampliando a capacidade operacional da frota municipal, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada, sendo medida necessária e adequada para garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da presente demanda, a qual deverá ser instruída mediante os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações. Conforme o inciso VII do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultativa, permitindo que cada órgão ou entidade decida sobre sua conveniência e necessidade (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 9).

Em municípios menores, as demandas por contratações públicas podem ser menos frequentes e menos complexas, o que pode tornar a elaboração de um Plano de Contratações Anual menos crítica do que em contextos de maior escala. Além disso, a capacidade administrativa limitada, frequentemente encontrada em municípios de menor porte, pode ser um fator adicional para optar por não implementar tal plano, especialmente se considerarmos os custos administrativos e de gestão associados à sua elaboração e manutenção.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.637/2021, reconheceu que, embora o Plano de Contratações Anual contribua para a eficiência e transparência, sua utilização não é obrigatória de forma expressa pela legislação (TCU, Plenário. Acórdão nº 1.637/2021. Rel. Min. Augusto



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

Sherman, j. 7.7.2021). Isso reforça a ideia de que, especialmente para municípios menores, a decisão de não implementar um plano pode ser perfeitamente alinhada com a legislação vigente, desde que as contratações realizadas sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 rompedor hidráulico, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Transportes e Obras do Município de Vargem Bonita/SC, mediante realização de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação deverá observar requisitos mínimos indispensáveis à garantia da qualidade do objeto, à adequada execução contratual e ao atendimento do interesse público. O equipamento a ser adquirido deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondição, devendo estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, nacionais e, quando couber, internacionais.

O rompedor hidráulico deverá ser do tipo silenciado, compatível com escavadeiras hidráulicas de médio porte, na faixa de 18 a 26 toneladas, devendo apresentar peso operacional aproximado entre 1.800 kg e 2.100 kg, pressão de trabalho entre 160 e 180 kg/cn, vazão de óleo entre 140 e 180 L/min e frequência de impacto compatível com a aplicação, garantindo desempenho adequado nas atividades de demolição e escavação. O fornecimento deverá contemplar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo ponteiro, mangueiras hidráulicas, kit de instalação e manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, bem como disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de garantia.

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, em local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada o transporte, a integridade e a adequada disponibilização do equipamento. O equipamento deverá ser entregue em condições de uso ou acompanhado de todas as instruções necessárias à sua instalação e operação.

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente pelo fornecimento, suporte técnico e demais obrigações decorrentes do contrato.

O recebimento do objeto será realizado mediante conferência técnica, podendo ser recusado caso não atenda às especificações exigidas, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Aquisição de 01 rompedor hidráulico tipo silenciado. Especificações Técnicas: - Peso: ~1900 kg



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

		- Pressão: 160–180 kg/cm - Vazão: 140–180 L/min - Frequência: 360–460 bpm
--	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade de fragmentação de rochas e materiais de alta resistência, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar possíveis soluções disponíveis, em observância ao dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Locação de equipamento

A locação de equipamento específico para a execução dos serviços foi analisada como alternativa viável sob o ponto de vista operacional. Contudo, verificou-se que, em razão da frequência e continuidade das demandas da Secretaria, os custos com locação tenderiam a se acumular ao longo do tempo, tornando-se economicamente desvantajosos quando comparados à aquisição. Ademais, a dependência de terceiros pode impactar a disponibilidade imediata do equipamento, comprometendo a agilidade na execução dos serviços.

b) Terceirização dos serviços

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fragmentação de rochas também foi considerada. Entretanto, essa alternativa implica maior custo global, considerando não apenas o uso do equipamento, mas também a mão de obra, encargos e margem de lucro da contratada. Além disso, a terceirização reduz o controle direto da Administração sobre a execução dos serviços e pode gerar menor flexibilidade no atendimento das demandas, especialmente as de caráter emergencial.

c) Aquisição de equipamento

A aquisição de equipamento compatível com a frota municipal mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos econômico e operacional. Embora demande investimento inicial, a solução proporciona maior autonomia à Administração, elimina custos recorrentes de locação ou contratação de terceiros e possibilita a utilização do bem em diversas frentes de trabalho ao longo do tempo.

Adicionalmente, o equipamento, uma vez incorporado ao patrimônio público, poderá ser utilizado de forma contínua em futuras demandas, ampliando a capacidade operacional da Secretaria e promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **aquisição de equipamento** se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do valor estimado, foram utilizadas como parâmetro contratações públicas recentes disponíveis no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, garantindo maior fidedignidade aos valores praticados no mercado público. Foram identificadas as seguintes



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

contratações similares:

ID PNCP	MUNICIPIO	VALOR
PNCP-83021808000182-1-000624-2025	Município de Chapecó/SC	R\$ 159.000,00
PNCP-75741330000137-1-000339-2025	Município de Ivaiporã/PR	R\$ 160.000,00
PNCP-83026781000110-1-000170/2025	Município de São José do Cedro (SC)	R\$ 186.000,00
MÉDIA: R\$ 168.333,33 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).		

Ressalta-se que os equipamentos constantes nas contratações utilizadas como parâmetro apresentam características técnicas compatíveis com o item pretendido, especialmente no que se refere à aplicação em escavadeiras de médio porte, faixa de pressão de trabalho e desempenho operacional.

A adoção de dados provenientes do PNCP atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de banco de preços públicos como fonte prioritária para definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, considerando a análise dos valores obtidos e a compatibilidade técnica entre os objetos pesquisados, conclui-se que os preços levantados refletem adequadamente a realidade de mercado, servindo como base idônea para a estimativa de custos da presente contratação.

Por fim, a metodologia adotada assegura os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

4/13

Valor total estimado: R\$ 168.333,33 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	Aquisição de 01 rompedor hidráulico tipo silenciado. Especificações Técnicas: - Peso: ~1900 kg - Pressão: 160–180 bar - Vazão: 140–180 L/min - Frequência: 360–460 bpm	R\$ 168.333,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza da necessidade identificada, as características do objeto, a forma de execução, a solução que melhor atende às necessidades da Administração Pública é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um Rompedor Hidráulico, mediante Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, com a formalização de contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência.

O procedimento será realizado em plataforma eletrônica oficial, assegurando ampla



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

competitividade, transparência e isonomia entre os licitantes.

Com a adoção desta solução, espera-se melhorar significativamente a eficiência na execução dos serviços públicos, reduzir a dependência de contratações externas, otimizar o uso dos equipamentos já existentes e proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas da população, atendendo plenamente ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico completo, incluindo todos os seus componentes e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento, os quais são tecnicamente interdependentes e usualmente fornecidos como um conjunto único pelo fabricante. O eventual fracionamento poderia comprometer a compatibilidade entre as partes, dificultar a garantia e a assistência técnica, além de gerar riscos operacionais e aumento de custos administrativos, logísticos e de gestão contratual. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública, assegurando a padronização do equipamento, a eficiência na execução contratual e a observância dos princípios da economicidade e da eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aumento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras na execução de serviços de demolição, escavação e manutenção de vias públicas;
- b) Redução do tempo de execução das atividades, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da população;
- c) Ampliação da capacidade de atuação da frota municipal, com melhor aproveitamento da escavadeira já existente;
- d) Melhoria na qualidade dos serviços prestados, com utilização de equipamento adequado e específico para as atividades;
- e) Maior autonomia da Administração Pública na execução direta de obras e serviços de infraestrutura;
- f) Otimização do planejamento e execução das atividades da Secretaria, com maior previsibilidade e controle dos serviços;
- g) Atendimento mais eficiente às demandas da zona urbana e rural do município;

5/13

Dessa forma, os resultados pretendidos encontram-se plenamente alinhados ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que se trata de aquisição de bem comum, com características amplamente conhecidas no mercado e fornecido por diversas empresas especializadas, não se identifica a necessidade de adoção de providências prévias adicionais à formalização do contrato.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de transição contratual específica, uma vez que a utilização do equipamento poderá ser iniciada imediatamente após a entrega e aceite definitivo, desde que observadas as exigências legais, operacionais e documentais estabelecidas no edital e no Termo de Referência.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda, uma vez que o rompedor hidráulico será utilizado em escavadeira já pertencente à frota municipal, não havendo necessidade de aquisição de equipamentos adicionais para sua operação, além dos acessórios já previstos no objeto.

A execução das atividades será realizada pela própria Administração, por meio de seus operadores e equipe técnica, sendo o equipamento suficiente para atender às necessidades previstas, sem dependência de outras contratações.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do rompedor hidráulico não implica, por si só, a geração de impactos ambientais significativos ou irreversíveis, tratando-se de equipamento destinado à execução de atividades rotineiras de manutenção e obras públicas, cujos impactos potenciais são conhecidos, previsíveis e passíveis de mitigação.

Ainda assim, caberá à Administração Pública adotar e manter boas práticas ambientais durante a utilização do equipamento, visando minimizar possíveis impactos negativos, especialmente no que se refere à emissão de ruídos, vibrações e resíduos provenientes das atividades de demolição e escavação.

Deverão ser observadas práticas voltadas à segurança do trabalho e à preservação ambiental, incluindo, no mínimo:

- a) Utilização adequada do equipamento por operadores capacitados, com observância das normas de segurança;
- b) Adoção de medidas para controle de ruído e vibração, especialmente em áreas urbanas;
- c) Destinação correta dos resíduos gerados durante as atividades;
- d) Manutenção preventiva do equipamento, garantindo seu funcionamento eficiente e reduzindo impactos ambientais.

6/13

2. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações e análises apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de rompedor hidráulico é tecnicamente viável, juridicamente adequada e compatível com as necessidades da Administração Pública, atendendo ao interesse público e às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Os estudos realizados demonstraram a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às especificações técnicas, operacionais e de segurança exigidas, bem como a adequação do modelo de contratação proposto, por meio de pregão eletrônico, quanto à forma de execução, fornecimento, pagamento e gestão contratual.

Ademais, constatou-se a viabilidade financeira da contratação, condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, bem como à observância das normas legais e orçamentárias aplicáveis, razão pela qual se entende como viável e razoável a realização do processo licitatório nos termos descritos neste ETP.

Assim, restam atendidos os pressupostos necessários para o prosseguimento do processo de contratação, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Vargem Bonita/SC, 10 de abril de 2026.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

NADIR PONTIN
Responsável pela Elaboração

7/13